PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.225 de 21 de Setembro de 1.973.

" Dispoe sobre declaração de utilidade pública de imóvel na zona urbana da cidade.=

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de Saõ Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :

Artigo 1º- Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados os lotes nºsl a 16 / (um a dezesseis) da Quadra nº 93 (Noventa e Trêis), da planta geral da cidade, com as seguintes medidas, lotes nºs 1,2,3,4,5,6,11, 12,13,14,15 e 16, medindo 15(quinze) metros d de frente por 30(Trinta) metros da frente aos fundos, e lotes nºs 7,8,9 e 10, medindo 15 / (Quinze) metros de frente, por 45 (quarenta e cinco) metros da frente aos fundos, for / mando todos os lotes, um conjunto que mede 90(noventa) por 90(Noventa),etros, e uma área de 8.100ms2,que constam pertencer aos senhores Giomete e Irmãos, sendo que existe construido no lote nº 4 (quatro) uma casa residencial de tijólos, e nos demais lotes não existe nenhuma construção, em cujo local será construido pela " CECAP" Caixa Estadual de CasasPara o Povo, casas populares.

Artigo 2º- A desapropriação a que se refere o Artigo Anterior é declarada de Natureza urgente, nos termos do que dispõe a Lei nº 2.786 de 21/05/1.956 Legislação Federal.

Fls 2.

Fls 2

Cont... DECRETO Nº 1225 de 21 de Setembro de 1.973.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por verbas próprias do Orçamento, e serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos21 de setembro de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária